



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 56/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA"

FABIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais-SP., no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público";

CONSIDERANDO, que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 30 de outubro não trará prejuízos, bem como se revela conveniente e de interesse para os servidores e para a Municipalidade; e

CONSIDERANDO, a excepcionalidade, a conveniência e o interesse da Administração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Novais o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, em substituição ao dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira, sendo que neste será normal o expediente;

Parágrafo Único - No dia 30 de outubro de 2020 haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Financeira, Contábil e Administrativa, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 horas.

Art. 2º- O disposto neste Decreto não se aplica ainda, aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 23 de outubro de 2020.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

LIZIANI APARECIDA PIVETTA
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substituto

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**